



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2026

DISPENSA POR LIMITE Nº 51/2026

O SAAESP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Pedro, tornapúblico, para conhecimento dos interessados, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, nos termos do inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fundamento legal: O Inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de serviços de engenharia em valor inferior a R\$ R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos). Informações complementares: Poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (19) 3481-8125 ou pelo site: www.saaesp.sp.gov.br (Licitações / Dispensa Eletrônica)

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail abaixo fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa. **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** cotacao@saaesp.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://licitacao.saaesp.sp.gov.br/portalDispensa>

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 27 de Fevereiro de 2026, às 17h00min (horário de Brasília) via e-mail.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Técnica Especializada na Operação das Estações de Tratamento de Esgoto – ETE Horto Florestal e ETE Samambaia, no município de São Pedro/SP, visando o acompanhamento técnico, otimização operacional, capacitação de equipes e conformidade ambiental para o período de 12 meses.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global para o período de 12 meses.

1.3. O valor estimado da contratação é de R\$ 117.000,00 para o período de 12 meses

1.4 Conforme especificações na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO	UND.	QTE.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Os serviços de consultoria técnica compreenderão, no mínimo, as seguintes atividades: 4.1 Diagnóstico do Sistema de Tratamento (ETE Horto Florestal e ETE Samambaia) <ul style="list-style-type: none">Avaliação detalhada das condições operacionais;Identificação de pontos críticos	MESES	12	R\$ 9.750,00	R\$ 117.000,00





	<p>e oportunidades de melhoria.</p> <p>4.2 Elaboração de Plano de Melhorias (ETE Horto Florestal e ETE Samambaia)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento de plano estratégico de otimização; • Proposição de melhorias estruturais e operacionais. <p>4.3 Acompanhamento de Campo (ETE Horto Florestal)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Monitoramento contínuo das operações; • Identificação de problemas operacionais e suporte técnico para solução. <p>4.4 Treinamento da Equipe Técnica e Operacional (ETE Horto Florestal)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacitação teórica e prática da equipe do SAAESP; • Treinamentos em operação e manutenção dos sistemas. <p>4.5 Elaboração de Pareceres Técnicos (ETE Horto Florestal)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Emissão de pareceres técnicos e recomendações operacionais. <p>4.6 Implementação de Procedimentos e Rotinas Operacionais (ETE Horto Florestal)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de Procedimentos Operacionais Padrão – POPs; • Implantação de rotinas de manutenção preventiva e corretiva. <p>4.7 Conformidade com a Legislação Ambiental (ETE Horto Florestal)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento do atendimento às normas ambientais vigentes; • Apoio no monitoramento da qualidade do efluente tratado. <p>4.8 Consultoria Técnica Contínua (ETE Horto Florestal)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atendimento a consultas técnicas durante a vigência contratual; • Suporte técnico em situações emergenciais. <p>4.9 Relatórios de Desempenho (ETE Horto Florestal)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de relatórios periódicos de desempenho operacional; • Análise de indicadores e eficiência do sistema. <p>4.10 Assistência na Implementação de Melhorias (ETE Horto Florestal e Samambaia)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Suporte técnico à execução das 				
--	--	--	--	--	--





	melhorias propostas; <ul style="list-style-type: none">• Avaliação da eficácia das ações implantadas.				
--	---	--	--	--	--

2. DA PROPOSTA

2.1. A proposta poderá ser formulada conforme **Anexo I - Modelo de Proposta** e deverá ser em uma via, digitada, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras e borrões contendo:

2.1.1. Razão social e endereço completo do proponente, bem como o número do presente processo;

2.1.2. Preço mensal e global para o período de 12 (doze) meses, expressos em moeda corrente no país;

2.1.3. Condições de pagamento com prazo de até 30(trinta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal;

2.1.4. Validade da proposta com prazo mínimo de 60(sessenta) dias corridos a contar da data limite para a entrega das propostas;

2.1.5. O prazo de execução dos serviços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições contidas neste.

3.2. A presente contratação é destinada as empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme determinação de lei complementar nº123/2006.

4. PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1. As empresas interessadas poderão ofertar proposta pelo período de 03 dias úteis, a partir da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cotacao@saaesp.sp.gov.br.

4.2. Diante do prazo estabelecido no item anterior, as propostas deverão ser encaminhadas até 27 de fevereiro de 2026, às 17 horas.

4.3. Os interessados deverão encaminhar a proposta com a descrição do objeto ofertado e o valor da proposta para o objeto divulgado, devendo apresentar ainda:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, inclusive de que seus sócios e/ou diretores da licitante não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.4. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II.

5 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1. A empresa que apresentar o menor preço deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação:





5.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

5.1.2. Deverá acompanhar a habilitação, cópia de documentos de identificação do representante legal da empresa.

5.1.3. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante;

5.1.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.

5.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

5.1.9. Comprovante de Inscrição da empresa junto ao CREA, com validade em vigor;

5.1.10. Indicação do Responsável técnico pela execução dos serviços;

5.1.11. Comprovação do vínculo do responsável técnico com a empresa, mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

5.1.12. Comprovante de inscrição do Responsável Técnico junto ao CREA, com validade em vigor.

5.1.13. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) necessariamente em nome da empresa, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no órgão competente – CREA, comprovando que a empresa licitante executou serviços de compatíveis com o objeto pretendido, considerando os seguintes serviços de maior relevância:

- a) Fiscalização e gerenciamento de obras de ETEs;
- b) Obtenção de outorgas junto ao DAEE;
- c) Assessoria técnica em Saneamento e Recursos Hídricos.

5.1.14. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) necessariamente em nome do Responsável Técnico, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no órgão competente – CREA, comprovando que o profissional





Responsável técnico executou serviços de engenharia compatíveis com o objeto pretendido, considerando os seguintes serviços de maior relevância:

- a) Fiscalização e gerenciamento de obras de ETEs;
- b) Obtenção de outorgas junto ao DAEE;
- c) Assessoria técnica em Saneamento e Recursos Hídricos.

5.2. O SAAESP previamente à análise dos documentos de habilitação realizará consulta dos seguintes documentos:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br).
- b) Certidão Negativa de Apenados emitida no sitio do TCESP.

5.3. Constatada alguma sanção nas consultas especificadas no item 4.2, o participante será inabilitado.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa vencedora, será convocada para assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo de até 03(três) dias uteis.

6.2. O prazo de execução do objeto será de 12 meses a partir da Ordem de Serviço que será emitida pelo setor responsável do SAAESP, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7. SANÇÕES

7.1. Nos casos de atrasos injustificados e/ou inexecução contratual serão aplicadas as sanções administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1. A presente contratação será suportada através da seguinte dotação:

3.3.90.39.05.00.00 Desd 2972 - Serviços Técnicos Profissionais

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

9.2 O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

9.2.1 A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB – Constando o Detalhamento de tributos. “Em seus artigos 2ª e 3ª a normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas.”

9.2.2. A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.

10. FISCALIZAÇÃO





10.1. O SAAESP exercerá a fiscalização da execução do objeto nomeando, para tanto a **Sra. Mariana Gouveia Furlan**, responsável pelo departamento técnico para a devida fiscalização do objeto que será contratado.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As normas que disciplinam este processo de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento e respeito aos princípios administrativos e licitatórios.

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro para dirimir quaisquer litígios relativos ao processo de dispensa eletrônica e ao contrato dele decorrente.

11.3. Integram o presente aviso de contratação, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de Proposta.

São Pedro, 23 de fevereiro de 2026.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA MENDES
PRESIDENTE SAAESP





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **Consultoria Técnica Especializada na Operação das Estações de Tratamento de Esgoto - ETE Horto Florestal e ETE Samambaia**, no município de São Pedro/SP, visando o acompanhamento técnico, otimização operacional, capacitação de equipes e conformidade ambiental, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso I, para o período de 12 meses.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Horto Florestal encontra-se em fase final de implantação, com iminente início de operação, demandando acompanhamento técnico especializado para assegurar a correta operação dos sistemas e a eficiência do tratamento dos efluentes domésticos.

A referida ETE foi construída com recursos próprios do SAAESP e do Governo do Estado de São Paulo, por meio de convênio FEHIDRO, representando um relevante investimento em saneamento básico. O sistema é composto por tratamento preliminar mecanizado, lagoa aerada, decantador secundário, sistema de adensamento e desaguamento de lodos em leitos de secagem, além de tanque de contato para desinfecção final e lançamento em corpo hídrico superficial.

Considerando a complexidade dos processos envolvidos, bem como a necessidade de atendimento às normas ambientais vigentes, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada para prestar consultoria técnica assistida durante a fase inicial de operação da ETE Horto Florestal.

Além disso, o município conta com a ETE Samambaia, já em operação, projetada para atender uma população de até 60.000 habitantes. A manutenção da eficiência operacional desta unidade requer acompanhamento técnico contínuo, com vistas à melhoria dos processos e ao atendimento permanente dos padrões de lançamento.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a operação eficiente, segura e ambientalmente adequada das estações de tratamento de esgoto sob responsabilidade do SAAESP.

3. DA JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a correta operação, eficiência técnica, segurança ambiental e continuidade dos serviços públicos de tratamento de esgoto, minimizando riscos operacionais, ambientais e legais, além de promover a capacitação técnica da equipe do SAAESP.

4. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

Os serviços de consultoria técnica compreenderão, no mínimo, as seguintes atividades:

4.1 Diagnóstico do Sistema de Tratamento (ETE Horto Florestal e ETE Samambaia)

- Avaliação detalhada das condições operacionais;
- Identificação de pontos críticos e oportunidades de melhoria.





4.2 Elaboração de Plano de Melhorias (ETE Horto Florestal e ETE Samambaia)

- Desenvolvimento de plano estratégico de otimização;
- Proposição de melhorias estruturais e operacionais.

4.3 Acompanhamento de Campo (ETE Horto Florestal)

- Monitoramento contínuo das operações;
- Identificação de problemas operacionais e suporte técnico para solução.

4.4 Treinamento da Equipe Técnica e Operacional (ETE Horto Florestal)

- Capacitação teórica e prática da equipe do SAAESP;
- Treinamentos em operação e manutenção dos sistemas.

4.5 Elaboração de Pareceres Técnicos (ETE Horto Florestal)

- Emissão de pareceres técnicos e recomendações operacionais.

4.6 Implementação de Procedimentos e Rotinas Operacionais (ETE Horto Florestal)

- Elaboração de Procedimentos Operacionais Padrão – POPs;
- Implantação de rotinas de manutenção preventiva e corretiva.

4.7 Conformidade com a Legislação Ambiental (ETE Horto Florestal)

- Acompanhamento do atendimento às normas ambientais vigentes;
- Apoio no monitoramento da qualidade do efluente tratado.

4.8 Consultoria Técnica Contínua (ETE Horto Florestal)

- Atendimento a consultas técnicas durante a vigência contratual;
- Suporte técnico em situações emergenciais.

4.9 Relatórios de Desempenho (ETE Horto Florestal)

- Elaboração de relatórios periódicos de desempenho operacional;
- Análise de indicadores e eficiência do sistema.

4.10 Assistência na Implementação de Melhorias (ETE Horto Florestal e Samambaia)

- Suporte técnico à execução das melhorias propostas;
- Avaliação da eficácia das ações implantadas.

5. DOS RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se assegurar a operação eficiente e ambientalmente adequada das ETes, com melhoria contínua dos processos, capacitação da equipe técnica, atendimento aos padrões legais de lançamento de efluentes e redução de riscos operacionais e ambientais.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Recursos Humanos





- Para a ETE Horto Florestal: 01 engenheiro, 08 horas/dia, 01 vez por semana, presencial;
- Para a ETE Samambaia: 01 engenheiro, 04 horas/dia, 01 vez por mês, presencial.

A empresa deverá contar com equipe de apoio técnico nas áreas de engenharia civil, elétrica, ambiental e química.

6.2 Responsabilidades

- Fornecimento de EPIs aos seus funcionários;
- Recolhimento e apresentação da ART referente ao contrato;
- Observância às normas da ABNT e diretrizes do SAAESP.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

8. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão do contrato ficará a cargo do **Sr. Daniel Vieira de Campos**. A fiscalização será exercida pela **Sra. Mariana Gouveia Furlan**, que acompanhará a execução dos serviços e atestará os relatórios apresentados.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

10. DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária: **3.3.90.39.05.00.00 - DESD 2972 - Serviços Técnicos Profissionais**, conforme orçamento vigente.

11. DA ANÁLISE DE RISCOS

Riscos Identificados:

- Operacionais: Falhas na operação das ETes;
- Ambientais: Não atendimento aos padrões de lançamento.

Medidas de Mitigação:

- Consultoria técnica especializada contínua;
- Monitoramento e relatórios periódicos.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

12.2 O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.





12.2.1 A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB - Constando o Detalhamento de tributos. “Em seus artigos 2ª e 3º a normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas.”

12.2.2. A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratada deverá executar os serviços em estrita conformidade com este Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e de segurança.

É vedada a subcontratação sem autorização expressa do SAAESP. A contratada responderá por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo.

São Pedro, 19 de janeiro de 2026.

Daniel Vieira de Campos
Coordenadoria Geral – SAAESP





ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

Razão Social: _____

Endereço: _____ Município: _____ Estado: _____

CEP: _____ E-mail: _____

Inscrição no CNPJ/MF: _____ Inscr. Estadual: _____

Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **Consultoria Técnica Especializada na Operação das Estações de Tratamento de Esgoto - ETE Horto Florestal e ETE Samambaia**, no município de São Pedro/SP, visando o acompanhamento técnico, otimização operacional, capacitação de equipes e conformidade ambiental para o período de 12 meses.

ITEM	DESCRIPTIVO	UNDS.	QTE.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL GLOBAL
01	<p>Os serviços de consultoria técnica compreenderão, no mínimo, as seguintes atividades:</p> <p>4.1 Diagnóstico do Sistema de Tratamento (ETE Horto Florestal e ETE Samambaia)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Avaliação detalhada das condições operacionais; • Identificação de pontos críticos e oportunidades de melhoria. <p>4.2 Elaboração de Plano de Melhorias (ETE Horto Florestal e ETE Samambaia)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento de plano estratégico de otimização; • Proposição de melhorias estruturais e operacionais. <p>4.3 Acompanhamento de Campo (ETE Horto Florestal)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Monitoramento contínuo das operações; • Identificação de problemas operacionais e suporte técnico para solução. <p>4.4 Treinamento da Equipe Técnica e Operacional (ETE Horto Florestal)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacitação teórica e prática da equipe do SAAESP; • Treinamentos em operação e manutenção dos sistemas. <p>4.5 Elaboração de Pareceres</p>	MESES	12		





	<p>Técnicos (ETE Horto Florestal)</p> <ul style="list-style-type: none"> Emissão de pareceres técnicos e recomendações operacionais. <p>4.6 Implementação de Procedimentos e Rotinas Operacionais (ETE Horto Florestal)</p> <ul style="list-style-type: none"> Elaboração de Procedimentos Operacionais Padrão – POPS; Implantação de rotinas de manutenção preventiva e corretiva. <p>4.7 Conformidade com a Legislação Ambiental (ETE Horto Florestal)</p> <ul style="list-style-type: none"> Acompanhamento do atendimento às normas ambientais vigentes; Apoio no monitoramento da qualidade do efluente tratado. <p>4.8 Consultoria Técnica Contínua (ETE Horto Florestal)</p> <ul style="list-style-type: none"> Atendimento a consultas técnicas durante a vigência contratual; Suporte técnico em situações emergenciais. <p>4.9 Relatórios de Desempenho (ETE Horto Florestal)</p> <ul style="list-style-type: none"> Elaboração de relatórios periódicos de desempenho operacional; Análise de indicadores e eficiência do sistema. <p>4.10 Assistência na Implementação de Melhorias (ETE Horto Florestal e Samambaia)</p> <ul style="list-style-type: none"> Suporte técnico à execução das melhorias propostas; Avaliação da eficácia das ações implantadas. 				
--	--	--	--	--	--

Local e data

Assinatura do Responsável Legal

